

**Lei nº.199/2009**

**Dispõe sobre o reconhecimento do Centro Social Dirceu Targino como entidade de utilidade pública, e dá outras providências.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas prerrogativas constitucionais e Estatutárias, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecido, como entidade de utilidade pública, para todos os fins previsto em Lei e com todas as benesses dela decorrentes, o Centro Social Dirceu Targino, pelos relevantes serviços prestados à população do Município de Boa Saúde.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 07 de dezembro de 2009.



**Maria Edice Francisco e Félix**  
*Prefeita do Município de Boa Saúde*